



**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OUVIDORIA
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE– MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)
FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL
PUBLICADA EM 10 DE AGOSTO DE 2026**

1 APRESENTAÇÃO

A Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul (Fiocruz MS) torna pública a chamada para o processo seletivo de estudantes para o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ouvidoria do Sistema Único de Saúde**. Esse curso integra o Programa de Fortalecimento da Educação Permanente em Saúde para Qualificação de Gestores e Trabalhadores da Rede Nacional de Ouvidorias do Sistema Único de Saúde (SUS), da Ouvidoria-Geral do SUS do Ministério da Saúde (OUVSUS/MS) e da Fiocruz MS, ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) e em parceria com a Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS). Os objetivos do curso são:

- I – Fortalecer a Rede Nacional de Ouvidorias do SUS;
- II – Qualificar profissionais que atuam na Rede Nacional de Ouvidorias do SUS;
- III – Desenvolver competências em gestão pública, direitos humanos, governança, transparência pública, participação social, proteção de dados pessoais, mediação institucional e defesa dos direitos dos usuários do SUS;
- IV – Promover a produção de conhecimento aplicado às ouvidorias públicas de saúde;
- V – Fortalecer a integração entre as Ouvidorias do SUS, gestão, controle social e participação cidadã.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CURSO

2.1 Este curso foi elaborado na modalidade de pós-graduação *Lato Sensu* com vistas a aprofundar conhecimentos e habilidades específicas no contexto das ouvidorias públicas de saúde. Apresenta-se em conformidade com as exigências da Resolução CNE/CES/MEC nº 1, de 6 de abril de 2018.

2.2 O curso tem carga horária total de 360 horas e exige a entrega de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na modalidade projeto de intervenção, no seu término.

2.3 O pré-requisito para a realização deste curso de especialização é ter concluído os 2 (dois) cursos autoinstrucionais indicados a seguir, do Programa de Fortalecimento da Educação Permanente em



Saúde para Qualificação de Gestores e Trabalhadores da Rede Nacional de Ouvidorias do SUS, a saber: **Sistema Único de Saúde e Participação Social: fundamentos, princípios e diretrizes (45 horas); e Ouvidorias do SUS: Conceito, organização e funcionamento (45 horas)**. Esses cursos estão sendo ofertados na plataforma da UNA-SUS.

2.4 Cada turma ofertada terá o seu Calendário Acadêmico, que conterá as seguintes informações: data de início e término do curso; data de início e término de cada módulo; data final de entrega/avaliação do TCC. A certificação será realizada após o término de cada turma, no prazo de até 100 dias.

2.5 A Fiocruz, com base no disposto na Portaria GM/MEC nº 331, de 10 de março de 2017, e na respectiva retificação, caracteriza-se como instituição credenciada na qualidade de Escola de Governo (E-GOV) para oferta de cursos de especialização presencial e a distância, tendo garantida pelo Ministério da Educação (MEC) a validade de todos os certificados emitidos até o presente momento. Os aprovados neste processo seletivo deverão estar cientes de que terão de se submeter às normas do Regimento Interno de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Fiocruz.

2.6 O curso de especialização previsto nesta Chamada Pública é isento do pagamento de inscrição, matrícula e mensalidade, conforme disposto na Portaria Fiocruz 840/2017-PR.

2.7 Este curso de especialização será ofertado totalmente a distância, não terá financiamento de bolsa e todos os custos para participação serão de responsabilidade dos candidatos aprovados, incluído, os recursos necessários para as atividades, como computador, banda larga para acesso à internet, *webcam* e microfone.

3 ESTRUTURAÇÃO DO CURSO

3.1 A estrutura do curso de especialização em Ouvidoria do Sistema Único de Saúde foi construída a partir dos princípios da Educação Permanente em Saúde e da aprendizagem baseada em problemas, promovendo a articulação entre teoria e prática, trabalho e formação, reflexão e ação transformadora. É valorizado o conhecimento prévio dos estudantes, pois entende-se que todo conhecimento é importante, sendo as discussões conduzidas de forma problematizadora. Os estudantes serão estimulados a trazer as dúvidas e dificuldades da sua vivência para serem problematizadas nos momentos de discussão.

3.2 Este curso de especialização está estruturado a partir da Integralização dos 5 (cinco) cursos autoinstrucionais a seguir indicados, do Programa de Fortalecimento da Educação Permanente em Saúde

para Qualificação de Gestores e Trabalhadores da Rede Nacional de Ouvidorias do SUS, realizados na Plataforma da Universidade Aberta do SUS - UNA-SUS (<https://www.unasus.gov.br>), com carga horária total de 225h.

3.2.1 Os cinco cursos autoinstrucionais são:

- Gestão e Planejamento Estratégico em Ouvidorias do SUS (45 horas);
- Acolhimento e Gestão de Manifestações das Pessoas Usuárias do SUS: Registro, Tratamento e Resposta Qualificada (45 horas);
- Gestão da informação nas Ouvidorias do SUS: análise de dados para construção de informações estratégicas e relatórios (45 horas);
- Acolhimento e tratamento de denúncias de assédios, discriminações e preconceitos nas Ouvidorias do SUS (45 horas);
- Descomplicando a Legislação: instrumentos normativos que instituem e fortalecem as Ouvidorias do SUS (45 horas).

3.3 Oferta de 3 (três) módulos com tutoria, a saber:

- Direitos Humanos e Ouvidorias do SUS (40h);
- Política Nacional de Ouvidorias do SUS (PNOuv-SUS): Articulação em Rede e Educação Permanente (35 horas);
- Gestão Pública, Planejamento Estratégico e Governança nas Ouvidorias do SUS (60 horas).

3.4 A carga horária dos cursos autoinstrucionais (item 3.2.1), que será somada à carga horária dos módulos com tutoria (item 3.3), totalizará a carga horária da especialização, de 360 horas.

3.5 Esta Chamada Pública refere-se à seleção de candidatos para o curso de especialização em Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, que será realizado em duas (02) fases, conforme descrito abaixo:

- A) 1ª fase – realização dos cinco (05) cursos autoinstrucionais, em um período de 6 meses;
- B) 2ª fase – realização dos três (03) módulos com tutoria e elaboração do TCC, em um período de 6 meses.

3.6 Os períodos de realização da 1ª e da 2ª fase serão definidos no Cronograma dessa Chamada Pública (Anexo 01).

3.6.1 Os 5 (cinco) cursos autoinstrucionais citados no item 3.2.1 deverão ser concluídos com êxito na 1ª Fase da especialização (avaliação final de cada um dos cursos com nota igual ou superior a 6,0) e dentro do prazo estabelecido no Cronograma, para que o estudante possa seguir para a fase seguinte.

3.6.2 Durante a oferta dos cinco cursos autoinstrucionais, com duração de 6 meses, os estudantes da

especialização serão acompanhados por um “tutor animador”, que colaborará no monitoramento das atividades e conclusões dos cursos. Os estudantes poderão realizar o estudo dos módulos autoinstrucionais de acordo com sua organização e tempo disponível, no entanto, precisarão concluir os cursos autoinstrucionais dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

3.7 Para os interessados que não foram selecionados nessa Chamada Pública, ou para quem desejar realizar apenas um dos cursos autoinstrucionais, poderão acessar e se matricular de forma independente na plataforma da UNA-SUS durante sua vigência, para fins de realização do(s) curso(s) e certificação, mediante aprovação.

3.8 A oferta dos 3 (três) módulos com tutoria citados no item 3.3, com duração total de 6 meses, exigirá a entrega do TCC, dedicação semanal mínima de estudo de 8 (oito) horas, de acordo com sua disponibilidade, e participação nos encontros síncronos.

3.8.1 O TCC será realizado individualmente e estará vinculado a um projeto de intervenção no contexto de trabalho do estudante, no âmbito da Rede Nacional de Ouvidorias do SUS. O TCC será acompanhado por um orientador, deverá ser entregue individualmente ao término do curso e avaliado por uma banca examinadora, como requisito obrigatório para certificação. Não será emitido qualquer certificado ou declaração para os não concluintes da especialização.

3.8.2 Os candidatos selecionados assumem o compromisso de desenvolver seus TCC como proposta de melhoria institucional ou produto técnico aplicável à sua realidade de atuação.

Parágrafo único. O TCC deverá contribuir para o fortalecimento:

- I – da Rede Nacional de Ouvidorias do SUS;
- II – da participação social em saúde;
- III – da transparência pública;
- IV – do acesso à informação;
- V – da defesa dos direitos dos usuários do Sistema Único de Saúde;
- VI – da governança e da inovação nas Ouvidorias do SUS.

3.8.3 Os encontros síncronos ocorrerão, preferencialmente, no período noturno, com a realização de, no mínimo, um encontro por módulo. As datas estarão previstas no Calendário do Curso, e a participação dos estudantes será obrigatória.

3.9 Os cursos autoinstrucionais e os módulos com tutoria que perfazem o curso de especialização relativo à essa Chamada Pública serão desenvolvidos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Fiocruz MS. Para os módulos com tutoria, os estudantes deverão desenvolver atividades organizadas cujos prazos de entrega serão estabelecidos de acordo com calendário a ser divulgado no início do curso.

4 PERFIL DO CANDIDATO

Poderão participar do processo seletivo trabalhadores de saúde com diploma de graduação reconhecido pelo MEC e que atuem em:

I – Ministério da Saúde

- a) Ouvidoria-Geral do SUS;
- b) Ouvidorias de unidades vinculadas do Ministério da Saúde;
- c) Pontos de Resposta da OuvSUS/MS;
- d) Autoridades de monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI);
- e) Áreas técnicas do Ministério da Saúde responsáveis pelo tratamento das manifestações de ouvidoria e pedidos de informação da LAI.

II – Rede Nacional de Ouvidorias do SUS

- a) Ouvidores estaduais;
- b) Ouvidores municipais;
- c) Ouvidores regionais;
- d) Ouvidores de hospitais, institutos e unidades assistenciais do SUS;
- e) Técnicos de ouvidoria;
- f) Pontos de resposta de municípios que não possuem Ouvidoria do SUS e que acessem o Sistema OuvidorSUS.

5 NÚMERO DE VAGAS

5.1. Serão oferecidas nessa Chamada Pública **220** (duzentas e vinte) vagas. A distribuição das vagas será de acordo com o quadro 1. Ressalta-se que a Fiocruz MS não se obriga a preencher a totalidade das vagas.

Quadro 1- Distribuição de vagas do curso de especialização em Ouvidoria do Sistema Único de Saúde

Público	Vagas
Ministério da Saúde	82
Região Norte	22
Região Nordeste	38
Região Centro-Oeste	18
Região Sudeste	38
Região Sul	22
TOTAL	220

OBSERVAÇÃO: se houver vagas remanescentes, a coordenação do curso poderá remanejar vagas entre os tipos de público e de vagas.

5.2. São reservadas 55% de vagas para Ações Afirmativas (Cotas) e 45% para Ampla Concorrência, conforme descrito no quadro a seguir (Quadro 2).

Quadro 2 - Distribuição em número e percentual das vagas para o processo seletivo da especialização em Ouvidoria do Sistema Único de Saúde

CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS	PORCENTAGEM
Ampla Concorrência	99	45%
Negros (pretos e pardos)	66	30%
Pessoas com deficiência	22	10%
Pessoas Indígenas	11	5%
Pessoas Quilombolas	11	5%
Pessoas Trans e Travestis	11	5%
Total de vagas	220	100%

5.2.1 O correspondente numérico das vagas de ações afirmativas e de ampla concorrência por perfil de candidatos, e de acordo com a distribuição de vagas no quadro 1, é apresentado a seguir nos quadros 3 e 4.

Quadro 3 - Distribuição das vagas de ações afirmativas e de ampla concorrência para candidatos vinculados ao Ministério da Saúde

Categoria	Vagas
Pessoas negras (pretas e pardas)	25
Pessoas com deficiência	8
Pessoas indígenas	4
Pessoas quilombolas	4
Pessoas trans e travestis	4
Ampla concorrência	37
Total	82

Quadro 4 - Distribuição das vagas de ações afirmativas e de ampla concorrência para candidatos vinculados às regiões do país

Categoria/Região do país	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Pessoas negras (pretas e pardas)	7	11	5	11	7	41
Pessoas indígenas	1	2	1	2	1	7
Pessoas quilombolas	1	2	1	2	1	7
Pessoas trans e travestis	1	2	1	2	1	7
Pessoas com deficiência	2	4	2	4	2	14
Ampla concorrência	10	17	8	17	10	62
TOTAL	22	38	18	38	22	138

5.3 Ações Afirmativas (Vagas por Cotas)

5.3.1. Em conformidade com a legislação vigente e os documentos norteadores da Fiocruz, em especial a Portaria PR Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021; a Lei nº 12.711/2012 e o Decreto nº 7.824/2012; o Decreto nº 3.298/1999; a Portaria Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016 e a Portaria GM/MS nº 5.801/2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, com o objetivo de promover a equidade, diversidade e democratização, em especial no âmbito étnico-racial e de gênero, por meio de programas de reserva de vagas, no âmbito das iniciativas e parcerias do Ministério da Saúde e a Nota Técnica nº 01/2026/CGE/VPEIC/FIOCRUZ; candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas autodeclaradas negras – pretas e pardas, pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas, pessoas trans e travestis) deverão preencher o formulário próprio (Anexos 02 a 06). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

5.3.2. Na hipótese de os percentuais previstos no item 5 do edital resultarem em número fracionado, este será arredondado para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.3.3. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, ou que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas, pessoa trans e travestis, e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos nesta Chamada Pública.

5.3.4. Os candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas (Cotas) e às vagas

destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Decreto 9.508/2018.

5.3.5. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando três aspectos:

- i) se o candidato que se autodeclara negro (preto ou pardo), indígena, quilombola, trans ou travesti, ou declara pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas;
- ii) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado, se houver.
- iii) Se a vaga reservada para as ações afirmativas não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência, independentemente da região do país em que a vaga está destinada. Nesse caso, a vaga será destinada para a região que tiver o maior número de inscritos.

5.3.6. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

5.3.7. O candidato que optar por concorrer à vaga de ações afirmativas deve escolher apenas uma das modalidades de reservas de vagas das ações afirmativas descritas no quadro 2 da seção 5 desta Chamada, no momento da inscrição.

5.3.8. Quaisquer dúvidas referentes às ações afirmativas poderão ser esclarecidas pelo e-mail institucional: educacao.ms@fiocruz.br

6 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Antes de efetuar o pedido de inscrição *on-line* e enviar a documentação, o candidato deverá necessariamente conhecer todas as regras contidas nesta Chamada Pública e se certificar de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos. O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como pela observação dos prazos.

6.1 Período das inscrições: de 24/08/2026 a 27/09/2026.

6.2 Local das inscrições: as inscrições serão exclusivamente *on-line*, por meio do *link*: <https://forms.matogrossodosul.fiocruz.br/processo-seletivo-ouvidoria>

6.3 Documentos obrigatórios:

6.3.1 Cópia legível de Documento de Identidade (frente e verso em único arquivo). São considerados documentos oficiais de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); a Carteira de Identidade (RG); a Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRM, CRP etc.); a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto; o Passaporte; e as Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como Documento de Identidade.

6.3.2 Diploma de graduação: de instituição credenciada e reconhecida pelo MEC (frente e verso em único arquivo) ou declaração de conclusão de curso e/ou de colação de grau, em papel timbrado, devidamente datado, carimbado e assinado. Candidatos que tenham diplomas de graduação expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar diploma (frente e verso) revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

6.3.2.1 A declaração de conclusão de curso de graduação e/ou de colação de grau será aceita apenas para a inscrição neste processo seletivo e, caso o candidato seja aprovado, para posterior matrícula no curso de especialização. No entanto, para emissão do Certificado de Especialização, é necessária apresentação da cópia (frente e verso) do diploma da graduação.

6.3.2.2 Somente serão aceitas declarações de conclusão de curso de graduação e/ou colação de grau dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Chamada Pública.

6.3.3 Curriculum Vitae Resumido, conforme modelo do Anexo 7, em atividades de ouvidoria e/ou relacionadas, no âmbito do SUS (conforme seção 4 da Chamada Pública), acompanhada de documentação comprobatória;

6.3.4 Carta de Intenção, redigida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo do Anexo 8, em até duas laudas;

6.3.5 Declaração de Anuência da Chefia Imediata, conforme modelo do Anexo 9;

6.3.6 Barema de pontuação preenchido pelo candidato (Anexo 10);

6.3.7 Certificados de Conclusão dos 2 (dois) cursos autoinstrucionais indicados a seguir, do Programa de Fortalecimento da Educação Permanente em Saúde para Qualificação de Gestores e Trabalhadores da Rede Nacional de Ouvidorias do SUS. Os 2 (dois) cursos autoinstrucionais são: **Sistema Único de Saúde e Participação Social: fundamentos, princípios e diretrizes (45 horas); e Ouvidorias do SUS: Conceito, organização e funcionamento (45 horas)**. Esses cursos estão sendo ofertados na plataforma da UNA-SUS (<https://www.unasus.gov.br>).

6.4 Ressalta-se que os certificados dos cursos autoinstrucionais têm um prazo mínimo de 7 (sete) dias para emissão e são obrigatórios no ato da inscrição. A Fiocruz MS não se responsabilizará pela não homologação da inscrição, caso o candidato não consiga obter os certificados de conclusão dentro do

período para a inscrição neste processo seletivo.

6.5 O Curriculum Vitae Resumido deverá seguir rigorosamente o modelo do Anexo 7. Modelos distintos implicarão desclassificação automática.

6.5.1 A experiência profissional informada deverá ser dos últimos 5 anos e, preferencialmente, relacionada à atuação na Rede Nacional de Ouvidorias no SUS, LAI ou em pontos de resposta, e será considerada apenas se devidamente comprovada.

6.6 Todos os documentos devem estar legíveis e completos; a ausência ou ilegibilidade implicará indeferimento da inscrição.

6.7 Toda documentação solicitada deverá ser inserida no ato da inscrição, em uma única vez. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a inscrição realizada ou após o término do período de inscrição, em nenhuma hipótese.

6.8 Os documentos digitalizados de candidatos que não forem selecionados no processo seletivo serão deletados após a conclusão deste chamamento público.

6.9 Candidatos não selecionados nesta Chamada Pública poderão concorrer às chamadas posteriores.

6.10 As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, e à Fiocruz MS fica reservado o direito de excluir do processo seletivo aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer comprovantes inverídicos.

6.11 São documentos exigidos na inscrição para Ações Afirmativas:

6.11.1 Os candidatos que optam por realizar inscrição para Ações Afirmativas deverão apresentar **toda a documentação descrita na seção 6**, além do **formulário específico** para cada caso descritos a seguir.

6.11.1.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas a **pessoas com deficiência**, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (**Anexo 2**), juntá-lo ao laudo médico e submeter os documentos no ato de inscrição; e
- b) uma vez aprovado no processo seletivo, em período definido no cronograma, passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

✓ os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

- ✓ os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- ✓ a limitação no desempenho de atividades; e
- ✓ a restrição de participação.

6.11.1.2 A avaliação biopsicossocial será realizada por uma comissão específica, de forma remota ou presencial. A entrevista com a comissão de avaliação biopsicossocial será realizada conforme cronograma desta Chamada Pública.

6.11.1.3 No caso do candidato que se declarar **negro (preto ou pardo) ou indígena**, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração, disponibilizado no **Anexo 3 (preto e pardo)** ou no **Anexo 4 (indígena)** e autodeclarar-se preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.11.1.4 A autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) ou indígena que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada Pública goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. Os candidatos autodeclarados negros ou indígenas serão entrevistados, uma vez aprovados no processo seletivo, em período definido no Cronograma, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

6.11.1.5 A **heteroidentificação racial não se constitui em uma etapa do processo seletivo**, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

6.11.1.6 O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da condição de raça e cor que será realizada por uma comissão específica, de forma remota ou presencial. A entrevista com a comissão de heteroidentificação racial será realizada nos dias descritos no cronograma desta Chamada Pública.

6.11.1.7 A comissão de heteroidentificação racial será composta por até cinco membros, servidores públicos e/ou da sociedade civil, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria da Fiocruz MS, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas às ações afirmativas deste processo seletivo.

6.11.1.8 A avaliação pela comissão de heteroidentificação quanto à condição de negro ou indígena considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (**Anexo 3 ou Anexo 4**); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da comissão.

6.11.1.9 O resultado da decisão da comissão de heteroidentificação racial e da comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será divulgado conforme o cronograma desta Chamada Pública. Os candidatos não confirmados pela comissão de heteroidentificação racial ou que não comparecerem à entrevista

concorrerão a vagas por ampla concorrência.

6.11.1.10 No caso do candidato que se declarar **pessoa quilombola** deverá preencher, assinar e anexar o **Formulário de Autodeclaração (Anexo 5)** e apresentar **Declaração** que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade (art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003); ou **Certificação** da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence. Os documentos devem ser reunidos em um único arquivo.

6.11.1.11 No caso do candidato que se declarar **pessoa transexual ou travesti** deverá preencher, assinar e anexar o Formulário de Autodeclaração (**Anexo 6**).

7 CRONOGRAMA

7.1 Todas as etapas do processo seletivo estão descritas no Cronograma desta Chamada Pública (Anexo 1).

7.2 O cronograma poderá ser alterado a qualquer tempo, com retificação publicada no *site* da Fiocruz MS. Todas as informações referentes ao processo de seleção poderão ser obtidas no *site* da Fiocruz Mato Grosso do Sul (www.matogrossodosul.fiocruz.br).

8 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Será disponibilizada no *site* da Fiocruz MS (www.matogrossodosul.fiocruz.br) a relação nominal das inscrições homologadas e não homologadas, constando o respectivo motivo. Não serão fornecidas informações por outro meio e ficará a cargo do candidato o acompanhamento das publicações de todas as etapas.

8.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida no item 6.3, dentro do prazo previsto no cronograma da presente Chamada Pública.

9 SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Comissão de Seleção

A análise e a avaliação dos documentos dos candidatos serão realizadas por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso, responsável pela verificação da documentação e atribuição das pontuações, conforme critérios estabelecidos nesta Chamada Pública.

9.2 Etapas da Seleção

O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

1. Análise documental (eliminatória) – verificação da conformidade dos documentos anexados (conforme item 6.3 dessa Chamada Pública);
2. Análise curricular (classificatória) - pontuação do currículo, mediante os comprovantes enviados e avaliação da Carta de Intenção.

9.3 Os candidatos com inscrições homologadas (etapa 1) serão classificados a partir da análise dos documentos enviados, de acordo com o quadro de pontuação a seguir (Quadro 5):

Quadro 5 – Barema de pontuação do Processo Seletivo

Experiência Profissional nos últimos 5 anos (42 pontos)

Critério	Pontos	Pontuação máxima
Ouvidor do SUS	5 pontos por ano	15
Técnico de ouvidoria	3 pontos por ano	9
Atuação em SIC/LAI	2 pontos por ano	6
Ponto de Resposta no Sistema Ouvidor SUS	2 pontos por ano	6
Atuação no controle social	2 pontos por ano	6
Pontuação máxima		42

Qualificação Profissional nos últimos 10 anos (28 pontos)

Critério	Pontos	Pontuação máxima
Certificado ou declaração de conclusão de cursos em Ouvidoria (mínimo de 20 horas), exceto os dois cursos autoinstrucionais exigidos nesta Chamada Pública.	3 por curso	12
Certificado ou declaração de conclusão de cursos ofertados pela Fiocruz ou UNA-SUS, na área de saúde (mínimo de 20 horas)	2 por curso	4
Certificado ou declaração de conclusão de cursos em LAI (mínimo de 20 horas)	3 por curso	6
Certificado ou declaração de conclusão de cursos em LGPD (mínimo de 20 horas)	3 por curso	6
Pontuação máxima		28

Produção e/ou Atuação Técnica na área de saúde pública ou Ouvidoria, nos últimos 10 anos (20 pontos)

Critério	Pontos	Pontuação máxima
Participação em GTs, Comissões e/ou projetos institucionais	1	5
Publicação de artigo científico e/ou capítulo de livro	1	5
Publicações técnicas em ouvidoria (manual, cartilha, cartaz etc)	1	5
Trabalhos apresentados em eventos	1	5
Pontuação máxima		20

Carta de Intenção (10 pontos)

Critério	Pontos	Pontuação máxima
Coerência e coesão de acordo com a norma culta da língua portuguesa	2	2
Relevância da especialização para o desempenho das atividades de ouvidoria e o fortalecimento da gestão participativa do SUS	4	4
Impacto esperado do curso na melhoria dos processos de trabalho.	4	4
Pontuação máxima		10

9.4 Está prevista a atribuição de um Bônus Territorial de 10 pontos na somatória final da pontuação do candidato que se enquadrar **em um dos critérios abaixo**, mediante comprovação:

- Atuação em municípios até 50 mil habitantes;
- Atuação em Ouvidorias hospitalares;
- Atuação em regiões de difícil provimento, conforme Portaria GM/MS nº 4.407 de 20 de dezembro de 2022;
- Atuação em DSEI;
- Atuação junto aos povos e comunidades tradicionais.

9.4.1 A atribuição de bônus territorial tem como finalidade promover maior equidade no acesso à especialização, considerando as desigualdades regionais existentes no Brasil e será atribuída ao candidato que estiver atuando nestes contextos no ato da inscrição. A iniciativa busca ampliar as oportunidades de participação dos trabalhadores de saúde que atuam em territórios marcados pelas vulnerabilidades socioeconômicas, limitações de infraestrutura, dificuldade de acesso às ações de educação permanente e barreiras geográficas, que podem restringir sua participação em processos formativos.

9.5. Todos os itens apresentados no quadro de pontuação demandam comprovação documental mediante envio de documentos no ato da inscrição, exceto a Carta de Intenção. Caso isso não aconteça, o candidato será excluído do chamamento público.

9.6 O comprovante de experiência profissional pode ser uma cópia legível e escaneada da Carteira de Trabalho e/ou documento assinado pela chefia imediata, com data e em papel timbrado.

9.7 Para comprovação da Qualificação Profissional, serão considerados cursos realizados na modalidade presencial, híbridos ou a distância. Todos os cursos realizados deverão ter carga horária mínima de 20 horas.

9.7.1 O certificado ou a declaração de conclusão de curso deverá apresentar: obrigatoriamente: a identificação da instituição ofertante do curso, o nome da pessoa que concluiu o curso, a carga horária

total, a data do documento e a assinatura do responsável (podendo ser assinatura digital).

9.8 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima 30 (trinta) na etapa 2 do processo seletivo serão eliminados, independentemente do tipo de vaga (ampla concorrência ou ações afirmativas).

9.9 Não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por esta Chamada Pública.

9.10 Deve-se utilizar o formato PDF para envio dos documentos comprobatórios.

9.11 É de total responsabilidade do candidato a qualidade da digitalização dos documentos, e não serão pontuados os arquivos ilegíveis ou incompletos.

9.12 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

- I - Maior pontuação no Eixo Experiência Profissional;
- II – Maior tempo de atuação como ouvidor do SUS;
- III – Maior tempo de atuação em ouvidoria hospitalar;
- IV – Atuação em município de pequeno porte;
- V – Atuação nas Regiões Norte ou Centro-Oeste;
- VI - Maior pontuação na carta de intenções;
- VII – Maior idade;
- VIII - Sorteio público, caso persista o empate.

9.13 As impugnações às decisões da Comissão de Seleção deverão ser formalizadas exclusivamente por meio de recurso, nos termos e prazos definidos na Seção 12 desta Chamada Pública, não sendo cabível o pedido de reconsideração.

10 EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído, sumariamente, do processo de seleção, o candidato que:

10.1 Não apresentar os documentos obrigatórios (item 6.3).

10.2 Não apresentar comprovação de conclusão dos 2 (dois) cursos autoinstrucionais do Programa de Fortalecimento da Educação Permanente em Saúde para Qualificação de Gestores e Trabalhadores da Rede Nacional de Ouvidorias do SUS (item 6.3.7).

10.3 Deixar de atender a qualquer solicitação da Comissão de Seleção.

10.4 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

11 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todas as etapas do processo seletivo e o resultado será divulgado no *site* da Fiocruz MS (www.matogrossodosul.fiocruz.br), onde constará o nome dos candidatos aprovados, conforme Cronograma.

12 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Serão aceitos recursos nas etapas do processo seletivo, conforme o Cronograma. A interposição de recursos deverá ser efetuada por meio do preenchimento e envio de formulário específico (Anexo 11) para o e-mail: educacao.ms@fiocruz.br

12.2 O recurso precisa estar embasado, com exposição de fatos e fundamentação técnica comprovada. Alegações vagas ou genéricas, desacompanhadas de evidências serão rejeitadas.

13 CONVOCAÇÃO

13.1 Obedecendo à classificação obtida neste processo seletivo, os primeiros 220 classificados serão convocados por meio de chamada pública para se matricular no curso dentro do prazo estipulado pela Comissão de Seleção. Convocados que não efetivarem a matrícula no prazo estipulado deverão participar de nova chamada pública para cursarem a especialização.

14 MATRÍCULA

Os documentos abaixo relacionados são obrigatórios no ato da matrícula, e deverão ser submetidos no AVA do curso (endereço a ser divulgado posteriormente) quando da convocação dos classificados.

14.1 Requerimento de matrícula preenchido.

14.2 Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso e/ou colação de grau, em papel timbrado, devidamente carimbado e assinado. Candidatos que tenham diplomas de graduação expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar diploma (frente e verso) revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

14.2.1 A declaração de conclusão de curso de graduação e/ou de colação de grau será aceita apenas para a matrícula. Para emissão do Certificado de Especialização, é necessária apresentação da cópia (frente e verso) do diploma da graduação.

14.3 Documento de Identidade (frente e verso) em que conste a Naturalidade.

14.4 CPF (frente e verso), caso não conste no Documento de Identidade.

14.5 Certidão de Nascimento/Casamento ou Averbação: quando houver a mudança de nome ou acento que não conste no Documento de Identidade.

14.6 Certidão de Reservista, somente para estudante brasileiro do sexo masculino.

14.7 Termo de Compromisso Institucional do Estudante, datado e assinado (Anexo 12).

15 CADASTRO RESERVA

15.1 Será constituído Cadastro Reserva correspondente a até 50 candidatos classificados além das vagas imediatas.

15.2 O Cadastro Reserva observará:

- I – classificação geral;
- II – classificação regional;
- III – classificação por ações afirmativas;
- IV – classificação do Ministério da Saúde.

15.3 Serão convocados candidatos do Cadastro Reserva nos casos de:

- desistência;
- não realização de matrícula;
- documentação indeferida;
- abandono anterior ao início das aulas;
- vacância decorrente de desligamento.

15.4 A convocação observará rigorosamente a ordem classificatória da mesma modalidade de vaga.

Exemplos:

- vaga indígena da Região Norte → próximo indígena da Região Norte;
- vaga PcD do Ministério da Saúde → próximo PcD do Ministério da Saúde;
- vaga ampla concorrência da Região Nordeste → próximo candidato da ampla concorrência da Região Nordeste.

15.5 Na inexistência de candidatos aptos naquela modalidade específica, a vaga poderá ser remanejada para ampla concorrência do mesmo bloco regional ou institucional, mediante decisão da Comissão de Seleção.

15.6 Os candidatos do cadastro reserva poderão ser convocados, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição e pelo site da Fiocruz MS, para realizar matrícula em até 30 (trinta) dias após o início da 1ª Fase. Para a 2ª Fase da especialização, o candidato do cadastro reserva poderá ser convocado para realizar a matrícula em até 15 (quinze) dias após o início, caso haja desistência ou reprovação de um ou mais matriculados e esteja dentro do limite de vagas desta Chamada Pública. Após esse período, o cadastro reserva será revogado e os candidatos deverão participar de nova chamada pública para cursarem a especialização.

15.7 Para se matricular na 2ª Fase da especialização, o candidato do cadastro reserva deverá já ter realizado os cinco cursos autoinstrucionais anteriormente à sua convocação para matrícula nessa Fase.

16 PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 Esta Chamada Pública segue o disposto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e se adequa à Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025 (5427698), que estabelece as diretrizes aos processos seletivos dos cursos e programas de Pós-graduação da Fiocruz para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

16.2 Ao participar do processo seletivo, o candidato concorda com o Termo de Proteção de Dados para Processos Seletivos dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da Fiocruz.

16.3 Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgados através do nome do candidato, conforme item III, d da Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025.

16.4 Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:

- a) Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD;
- b) Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD;
- c) Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD e;
- d) Consentimento – artigos 7º, I e 11, I, LGPD.

17 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

17.1 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fiocruz MS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente oferta constitui a primeira turma nacional da Especialização em Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, desenvolvida pela Fiocruz MS em parceria com a Ouvidoria-Geral do SUS, como estratégia de fortalecimento da Rede Nacional de Ouvidorias do SUS, qualificação da gestão participativa e ampliação da capacidade institucional de resposta às demandas dos cidadãos.

18.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública.

18.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos na presente Chamada Pública, mediante consulta ao *site* informado.

18.4 A Fiocruz MS não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ocorridos em computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação e/ou inscrição.

18.5 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas nesta Chamada Pública e de corrigir eventuais erros.

18.6 Todos os horários previstos nesta Chamada Pública correspondem ao horário oficial de Brasília.

18.7 Caso haja dúvidas relacionadas a esta Chamada Pública, enviar e-mail para: educacao.ms@fiocruz.br

18.8 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Atividades	Horário de Brasília	Local
10/08/2026	Abertura do chamamento público	8h	www.matogrossodosul.fiocruz.br
24/08 a 27/09/2026	Período das inscrições <i>on-line</i> com envio da documentação exigida	7h às 23h59	Link para inscrição: https://forms.matogrossodosul.fiocruz.br/processo-seletivo-ouvidoria
30/10/2026	Divulgação das inscrições homologadas	A partir das 15 horas	www.matogrossodosul.fiocruz.br
01/10 e 02/10/2026	Envio do recurso	Até as 23h59 do dia 02/10/26	e-mail: educacao.ms@fiocruz.br
07/10/2026	Resultado do recurso	A partir das 15 horas	www.matogrossodosul.fiocruz.br
08 a 20/10/2026	Análise e pontuação documental	-	-
21/10/2026	Resultado da Análise Documental	A partir das 15 horas	www.matogrossodosul.fiocruz.br
22 e 23/10/2026	Envio do recurso	Até as 23h59 do dia 23/10/26	e-mail: educacao.ms@fiocruz.br
30/10/2026	Resultado do recurso	A partir das 15 horas	www.matogrossodosul.fiocruz.br
30/10/2026	Divulgação do agendamento das entrevistas dos candidatos às vagas de ações afirmativas	A partir das 15 horas	www.matogrossodosul.fiocruz.br
05 a 09/11/2026	Período de entrevistas das comissões de heteroidentificação racial e biopsicossocial	Horário a ser agendado	-
11/11/2026	Divulgação do resultado da avaliação das ações afirmativas	A partir das 15 horas	www.matogrossodosul.fiocruz.br
12/11/2026	Envio de Recurso das entrevistas de	Até as 23h59 do	e-mail: educacao.ms@fiocruz.br

	ações afirmativas	dia 12/11/26	
17/11/2026	Resultado do Recurso das ações afirmativas	A partir das 15 horas	www.matogrossodosul.fiocruz.br
17/11/2026	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir das 15 horas	www.matogrossodosul.fiocruz.br
18/11 a 27/11/2026	Convocação dos selecionados para matrícula	A partir das 15 horas do dia 18/11/26	www.matogrossodosul.fiocruz.br
01/12/2026	Início da 1ª Fase da Especialização	-	-
23/05/2027	Término da 1ª Fase da Especialização	-	-
31/05/2027	Previsão de início da 2ª Fase da Especialização	-	-
22/11/2027	Previsão de término da Especialização	-	-



ANEXO 2 – FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, declaro que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, da Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul.

Tipo de deficiência: () Deficiência física () Deficiência auditiva () Deficiência visual () Deficiência intelectual () Transtorno do Espectro Autista () Deficiência múltipla.

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me autodeclaro como pessoa preta () ou parda (), e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, da Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, poderei ter como consequência o meu desligamento do curso e sanções prescritas na legislação em vigor.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS INDÍGENAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me autodeclaro como pessoa Indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, da Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me autodeclaro como quilombola, e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, da Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs: enviar juntamente à essa autodeclaração, a **Declaração** que comprove o pertencimento étnico, conforme item 6.11.1.10 desta Chamada Pública.



ANEXO 6- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS E TRAVESTIS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me autodeclaro como pessoa trans () ou travesti (), e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, da Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 7- MODELO DO CURRICULUM VITAE RESUMIDO

1. Identificação:

2. Cidade e estado de atuação profissional:

3. Formação (Graduação e Pós-Graduação):

4. Experiência Profissional nos últimos 5 anos: (especifique no quadro abaixo o cargo e/ou a função exercida, as atividades que desenvolve/desenvolveu, bem como o local e o período de atuação, de acordo com o quadro 5, sendo uma linha para cada cargo/função).

Cargo ou função	Descrição resumida das atividades desenvolvidas	Local de atuação/lotação	Tempo de atuação

5. Qualificação Profissional nos últimos 10 anos: (especifique no quadro abaixo o nome do curso realizado, a instituição ofertante, a carga horária e o ano de realização, de acordo com o quadro 5, sendo uma linha para cada curso).

Nome do curso realizado	Instituição ofertante	Carga horária	Ano de realização

6. Produção e/ou Atuação Técnica na área de saúde pública ou na Ouvidoria, nos últimos 10 anos: (especifique no quadro abaixo o tipo de produto realizado, a descrição ou o título do produto e o ano de participação/publicação/apresentação, de acordo com o quadro 5, sendo uma linha para cada produto).

Tipo de produto (participação em GTs, publicação de artigo, trabalho apresentado em evento etc)	Descrição (para participação) ou título do produto (em caso de artigos ou trabalhos publicados/apresentados)	Ano de participação/publicação/apresentação



7. A sua atuação profissional nos últimos 5 anos se enquadra em **um** dos critérios abaixo (mediante comprovação):

- () Atuação em municípios até 50 mil habitantes
- () Atuação em Ouvidorias hospitalares;
- () Atuação em regiões de difícil provimento, conforme Portaria GM/MS nº 4.407 de 20 de dezembro de 2022;
- () Atuação em DSEI;
- () Atuação junto aos povos e comunidades tradicionais.

OBSERVAÇÕES: Finalizar o curriculum vitae com a seguinte declaração, data e assinatura (do próprio punho ou digital pelo souGov): Declaro que são verídicas todas as informações aqui registradas de acordo com os comprovantes anexados ao pedido de inscrição.

Informação sem comprovação não será considerada para pontuação nesta Chamada Pública.



ANEXO 8 – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

(Texto deve ser escrito em letra tipo Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, máximo 2 laudas)

Nome completo

Formação acadêmica

Instituição de vínculo profissional atual

Descreva sua trajetória profissional e acadêmica, relacionando a importância do curso de especialização com as suas atribuições, aplicabilidade nos processos de trabalho e no fortalecimento da gestão participativa do SUS.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 9 - MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, ocupante do cargo/função de _____,
na instituição _____, declaro para os devidos fins que:

O(a) servidor(a)/empregado(a) público(a)

Nome: _____

CPF: _____

atua nesta instituição exercendo atividades relacionadas à:

- ☐ Ouvidoria
- ☐ Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
- ☐ Lei de Acesso à Informação (LAI)
- ☐ Participação Social
- ☐ Gestão Pública
- ☐ Outros correlatos

Manifesto concordância com sua participação no Curso de Especialização em Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, ofertado pela Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul em parceria com a Ouvidoria-Geral do SUS.

Declaro ainda que:

- I – O candidato possui vínculo ativo com esta instituição;
- II – Haverá apoio institucional para participação nas atividades acadêmicas previstas;
- III – A instituição reconhece a importância estratégica da qualificação para o fortalecimento das Ouvidorias do SUS;
- IV – O candidato terá condições de desenvolver o trabalho de conclusão de curso ou produto técnico aplicado em sua realidade institucional.

Local e data:

Assinatura da Chefia Imediata

Cargo/Função

Carimbo institucional ou assinatura eletrônica

ANEXO 10 - BAREMA DE PONTUAÇÃO PREENCHIDO PELO CANDIDATO

Nome do candidato: _____

Experiência Profissional nos últimos 5 anos (42 pontos)

Critério	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato
Ouvidor do SUS	5 pontos por ano	15	
Técnico de ouvidoria	3 pontos por ano	9	
Atuação em SIC/LAI	2 pontos por ano	6	
Ponto de Resposta no Sistema Ouvidor SUS	2 pontos por ano	6	
Atuação no controle social	2 pontos por ano	6	
Pontuação total atribuída			

Qualificação Profissional nos últimos 10 anos (28 pontos)

Critério	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato
Certificado ou declaração de conclusão de cursos em Ouvidoria (mínimo de 20 horas), exceto os dois cursos autoinstrucionais exigidos nesta Chamada Pública.	3 por curso	12	
Certificado ou declaração de conclusão de cursos ofertados pela Fiocruz ou UNA-SUS, na área de saúde (mínimo de 20 horas)	2 por curso	4	
Certificado ou declaração de conclusão de cursos em LAI (mínimo de 20 horas)	3 por curso	6	
Certificado ou declaração de conclusão de cursos em LGPD (mínimo de 20 horas)	3 por curso	6	
Pontuação total atribuída			

Produção e/ou Atuação Técnica na área de saúde pública ou Ouvidoria, nos últimos 10 anos (20 pontos)

Critério	Ponto	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato
Participação em GTs, Comissões e/ou projetos institucionais	1	5	
Publicação de artigo científico e/ou capítulo de livro	1	5	
Publicações técnicas em ouvidoria (manual, cartilha, cartaz etc)	1	5	
Trabalhos apresentados em eventos	1	5	
Pontuação total atribuída			
Bônus Territorial: () Não () Sim – Pontuação Atribuída			
Pontuação Total Final			



ANEXO 11 - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome Completo: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Ouvidoria do Sistema Único de Saúde

Venho, respeitosamente, solicitar que a Comissão analise o seguinte pedido de recurso:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 12 - TERMO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL DO ESTUDANTE

Eu, _____, CPF nº _____,
estudante do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, comprometo-me a:

- I – Participar regularmente das atividades acadêmicas do curso;
- II – Cumprir integralmente a carga horária e os requisitos acadêmicos estabelecidos pela Fiocruz;
- III – Permanecer vinculado à área de ouvidoria, transparência pública, acesso à informação ou gestão participativa durante a realização do curso, sempre que possível;
- IV – Aplicar os conhecimentos adquiridos no fortalecimento institucional das Ouvidorias do SUS;
- V – Elaborar e implementar proposta de melhoria, projeto de intervenção ou produto técnico voltado ao aperfeiçoamento dos serviços ofertados por minha instituição;
- VI – Compartilhar os conhecimentos produzidos com a equipe institucional após a conclusão do curso.

Declaro estar ciente de que a certificação dependerá do cumprimento integral dos requisitos acadêmicos previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Estudante